

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

ERRATA DO EDITAL nº02/2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1. - Unidade: Colégio Universitário Geraldo Reis

1.2. - Título do projeto: Troca-Troca De Saberes - Ações para aprendizagens Pós-Restrições Da Covid-19

1.3. - Área/disciplina: Pedagogia

1.4. - Número de vagas oferecidas: 04 (quatro) - (3 imediatas e 1 para cadastro de reserva)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - Período: 09/05/2023 até as 17h do dia 12/05/2023 por meio do site www.coluni.uff.br

2.2. - Pré-requisitos fixados pelo projeto: O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em área indicada no projeto submetido e ativo durante a vigência do PROFE 2023.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Cronograma

15 de maio

A partir de 9h

Entrevista e análise do currículo. O horário será informado por e-mail.

4.2. Local de realização: Auditório do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI

Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ. E-mail: sec.coluni@id.uff.br

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: A crise sanitária vivenciada pelo mundo nos anos de 2020, 2021 e 2022 traz desafios e consequências, especialmente na alfabetização. Considerando que o Coluni UFF é um lócus de formação docente, a atuação de discentes da Pós-Graduação, licenciados em Pedagogia, contribuirá no

acompanhamento das crianças que apresentam dificuldades de aprendizagens com propostas pedagógicas construídas em diálogo com os docentes, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que promovam novas possibilidades de interação e ressignifique o ensinar e o aprender.

4.4. Critérios de seleção: A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 6,0 (seis) e análise de currículo 4 (quatro), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.5. Bibliografia indicada.

(1) BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de nove anos : orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. (2) GOULART, C. M. A.; GARCIA, I. H. M.; CORAIS, M. C. (orgs.). Alfabetização e discurso: dilemas e caminhos metodológicos . Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019. (3) GERALDI, J.W. A aula como Acontecimento. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate. Os critérios de desempate serão a nota maior na prova de redação e, em seguida, a maior nota na entrevista.

4.8. Instâncias de recurso: O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 29 de abril de 2023.

Natália Barbosa da Silva
Vice - direção